



PROJETO DE LEI

Altera o inciso III do art. 23 da Lei nº 17.292/2017, que Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, para constar o incentivo ao diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista em adultos e idosos.

Art.1º. O inciso III do art. 23 da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23

.....
III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, incentivando o diagnóstico tardio em adultos e idosos, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes"; (NR)

.....
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio de desenvolvimento neurológico que se caracteriza por um desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e interação social, padrões de comportamento repetitivos e estereotipados, e pode incluir um repertório restrito de interesses e atividades. O autismo envolve algum nível de comprometimento no comportamento social, na comunicação, na linguagem e nas atividades, podendo variar em grau, classificado em três níveis.

Os níveis populares de autismo são conhecidos como leve, moderado e severo. No primeiro nível, leve, o indivíduo requer pouco suporte, com poucas limitações; no segundo nível, moderado, o suporte é necessário e há limitações mais evidentes; e, por fim, no último nível, severo, o indivíduo necessita de muito suporte, com limitações mais significativas.

A visibilidade do TEA aumentou nos últimos anos, resultando em maior discussão, difusão de conhecimento e incentivo por diagnósticos precoces, especialmente em crianças. No entanto, o mesmo não se aplica a adultos e idosos, muitos não tiveram acesso a um diagnóstico certo na infância, até mesmo por falta de informação sobre esta condição no passado e acabaram crescendo se sentindo deslocados e diferentes do "normal", mas que nunca souberam explicar a real condição em que vivem.

Quando acontece a descoberta tardia do TEA em adultos e idosos, vem com ela o alívio, um momento de clareza que recontextualiza tantas experiências passadas. De repente, aquelas características que faziam sentir-se "diferente" ou "errado" têm uma explicação. Onde você estava, e está, vivendo uma experiência neurodivergente que é tão válida quanto qualquer outra. É importante lembrar que o autismo em adultos pode se manifestar de formas variadas.

No cerne de cada diagnóstico tardio, existe uma história de luta, descobertas e, muitas vezes, redenção. É uma realidade profundamente tocante e verdadeira: "O diagnóstico de autismo na fase adulta salva vidas." Quando destacamos esta frase, trazemos a tona o grande índice de tentativas de suicídio por parte de muitas pessoas que desconhecem o seu diagnóstico, e não conseguem, nem são orientadas a lidar com o transtorno.

Para muitos adultos autistas, passar anos ou décadas sem um diagnóstico pode significar uma vida de incompreensão, autocrítica e isolamento. O autismo, não se limita à infância ou adolescência. Adultos em todo o mundo estão recebendo diagnósticos que iluminam décadas de perguntas sem resposta, oferecendo um novo contexto para suas vivências e desafios.

Receber um diagnóstico de autismo na idade adulta pode ser transformador. Ele não apenas fornece um framework para entender melhor as próprias necessidades e comportamentos, mas também abre portas para comunidades e suportes até então desconhecidos. É uma chave para a autoaceitação, o amor-próprio e, em muitos casos, um passo crucial em direção à recuperação de uma vontade de viver plenamente.

É crucial realizar o diagnóstico correto, mesmo que tardio, para garantir uma melhor qualidade de vida, a escolha do melhor tratamento, terapia, medicação e técnicas apropriadas. Este projeto visa destacar a importância do diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista e garantir um tratamento adequado, por isso conto com o apoio dos Nobres Deputados para aprovação do projeto.

Deputado Dr. Vicente Caropreso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 22/02/2024, às 10:49.
